

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006 /2017
OUTORGADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO, À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
GOIÁS - UEG, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Alexandre Eduardo Felipe Tocantins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 14.800, portador do CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo seu Secretário **Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, brasileiro, divorciado, portador da CI nº 5.452.371 - SSP/MG e CPF nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, por força do disposto no artigo 7º, inciso I, “h”, da Lei nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, outorgam o uso do imóvel estadual a seguir discriminado à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG**, inscrito no CNPJ nº 01.112.580/0001-71, neste ato representado pelo seu Reitor **Haroldo Reimer**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11148454-8 SSP/RJ e CPF nº 419.153.999-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIA**, nas seguintes condições:

I - OBJETO

A **CESSIONÁRIA** recebe por este Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, uma área de 11.280,16 m², inserida em área maior de propriedade do Estado de Goiás, localizada na Rua Monteiro de Godoy, Vila Mariana, no município de Pires do Rio – GO, registrado sob a matrícula nº 14.574, no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva Comarca, conforme certidão de registro fl. 03 e memorial descritivo de fl. 04, constantes no Processo Administrativo nº 201700005002724, com os seguintes Limites e Confrontações: “inicia-se a descrição no Vértice **M.01**, de coordenadas aproximadas **N 8.084.779,65 m** e **E 788.754,97 m**; situado na confrontação de área Remanescente do Estado de Goiás com o Colégio Estadual Professor Ivan Ferreira; deste, segue confrontando com o referido Colégio com o azimute de 176º12’22” e distância de 92.506 m, até o Marco **M-02**; destes, segue confrontando com a Rua Augusto Monteiro Godoy com o azimute de 269º25’14” e distância de 123,985 m, até o Marco **M-03**; deste, segue na confrontação com a Rua Pedro Reis Teixeira com o azimute de 358º49’57” e distância de 92.777 m, até o Marco **M-04**; deste, segue confrontando área Remanescente do Estado de Goiás com azimute de 89º37’02” e distância de 119,750 m, até o Marco **M-01**, ponto inicial deste perímetro.

II – FINALIDADES

Pelo presente ato unilateral, o **CEDENTE** consente e permite à **CESSIONÁRIA** utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para fins de abrigar unidade da Universidade Estadual de Goiás.

III - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. A **CESSIONÁRIA** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso do bem público, correndo por sua conta as despesas com a conservação e utilização do bem.

3.2. Utilizar-se do imóvel exclusivamente para as obrigações assumidas, não podendo ser utilizado para outro fim, sob pena de estar descumprindo condição essencial do presente Termo, ensejando a adoção das providências para sua rescisão.

3.3. Comunicar por escrito ao **CEDENTE** toda e qualquer obra a ser realizada na área.

3.4. A **CESSIONÁRIA** declara, no ato da assinatura deste Termo, receber o imóvel objeto deste ajuste no estado de uso e conservação descrito no relatório de vistoria anexo, obrigando-se a restituí-lo, no mínimo, nas mesmas condições.

3.5. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção do uso do mesmo.

3.6. A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica e outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

3.7. Restituir a área objeto do presente Termo livre e desembaraçado, no mínimo nas condições em que o recebeu, quando do término do prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso, salvo se prorrogado o mesmo.

3.8. As reformas e adaptações, bem como as construções que se tornarem necessárias no imóvel correrão por conta e responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, sendo que as respectivas construções e benfeitorias incorporar-se-ão ao imóvel por acessão, não gerando para a **CESSIONÁRIA** qualquer direito indenizatório.

IV - PRAZO

O presente Termo terá vigência pelo prazo de **10 (dez) anos**, a contar da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas, não gerando para a **CESSIONÁRIA** qualquer direito indenizatório.

V - DOS ADITIVOS

Quaisquer alterações deste Termo, exceto quanto à mudança de finalidade, serão realizadas, a critério das partes e segundo legislação vigente, mediante Termos Aditivos.


2

VI - DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias.

VII - DO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CESSIONÁRIA** no presente Termo ou em seus Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, devendo a nova utilização da área ser regulada mediante instrumento próprio.

VIII - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo de Cessão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

IX - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, por uma das varas privativas dos feitos da Fazenda do Estado, para dirimir dúvidas a respeito deste Termo.

E, para que surta os efeitos jurídicos e legais, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 23 de novembro de 2017.



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento



HAROLDO REIMER
Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG